Câmara Municipal de Pompéia

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Requerimento Nº 15/97 Proc.

AUTOR: Massao Hayashi

ASSUNTO: Lixo domiciliar

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando, que o lixo domiciliar coletado é descarregado sobre o solo, sem medida de proteção ao meio ambiente ou à saúde pública (o mesmo que descarga de resíduos a céu aberto), nas imediações da Fazenda Guaiuvira;

Considerando, que os resíduos assim lançados acarretam problemas à saúde pública, como proliferação de vetores de doenças (moscas, mosquitos, baratas, ratos, etc.), geração de maus odores e, principalmente, a poluição do solo e das águas superficiais e subterrâneas através do CHORUME (líquido de cor preta, mau cheiroso e de elevado potencial poluidor produzido pela decomposição da matéria orgânica contida no lixo), comprometendo os recursos hídricos;

Considerando, que a esta situação, acrescenta-se o total descontrôle quanto aos tipos de resíduos recebidos nestes locais, verificando-se até mesmo a disposição de dejetos originados dos serviços de saúde e das indústrias, e, comumente ainda se associam aos lixões fatos altamente indesejáveis, como a presença de animais e catadores de lixo;

Aprovado por 03 02 97
Rejeitado por
Pompéia 03 / 02 / 97

PRESIDENTE

Of. 76/97

Requeiro, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando-lhe que informe esta Casa, se existe Projeto no sentido de transformar o Lixão em aterros controlados, aterros sanitários ou tratamento do lixo (compostagem, reciclagem e incineração).

PROTOCOLO
Doc. Nº 20.907
03 / 02 / 97

Sala das sessões,
03 fevereiro 1997